

JBA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.153.083/0001-39

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	7
Demonstração do Resultado do Exercício/Período	8
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	9
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto	10
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	11

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
JBA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do JBA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (“Fundo”) que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do JBA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Direitos Creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, os investimentos em direitos creditórios com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios representavam 67,72% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em direitos creditórios foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como Nossa Auditoria Conduziu o Assunto

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, dentre outros, a verificação de lastro através da documentação comprobatória sobre a existência dos direitos creditórios, por meio de amostragem; a análise dos relatórios trimestrais divulgados; a revisão dos critérios de cálculo da provisão para perdas por redução do valor de recuperação e a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Mensuração e Existência dos Investimentos

Em 31 de dezembro de 2025, os investimentos em cotas de fundos de investimento representavam 20,40% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como Nossa Auditoria Conduziu o Assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros Assuntos - Auditoria de Primeiro Ano

Conforme descrito na nota explicativa nº 02, o Fundo iniciou suas atividades em 23 de dezembro de 2024, sendo dispensado auditoria das demonstrações financeiras devido ao período inferior a 90 dias. Nossa auditoria contempla todo o período desde o início do Fundo.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a

elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do Regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de março de 2026.

BGM Auditores Independentes SS Ltda.

CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Gutierrez Bergamini
Contador CRC 1SP156763/O-0

JBA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.153.083/0001-39

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)	7.006	12,02	-	-
Disponibilidades	7.006	12,02	-	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	11.893	20,40	12.632	84,02
Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa	11.893	20,40	12.632	84,02
Santander Renda Fixa Ref DI TP Premium FIC FI	11.893	20,40	12.632	84,02
Direitos creditórios (Nota 5)	39.477	67,72	14.912	99,18
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	39.477	67,72	14.912	99,18
Direitos creditórios a vencer (Nota 6.b)	33.620	57,67	14.912	99,18
Direitos creditórios vencidos (Nota 6.b)	5.857	10,05	-	-
Outros valores	2	-	-	-
Despesas antecipadas	2	-	-	-
Total do ativo	58.378	100,14	27.544	183,20
Passivo				
Valores a pagar	83	0,14	12.509	83,20
Impostos a recolher	44	0,08	-	-
Taxa de consultoria especializada	13	0,02	3	0,02
Taxa de gestão	12	0,02	3	0,02
Taxa de administração	14	0,02	3	0,02
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.i)	-	-	12.500	83,13
Total do passivo	83	0,14	12.509	83,20
Patrimônio líquido	58.295	100,00	15.035	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido	58.378	100,14	27.544	183,20

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

JBA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.153.083/0001-39

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado**Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	31/12/2025	De 23/12/2024 a 31/12/2024
Direitos creditórios (Nota 6)	10.022	38
Rendas com direitos creditórios (Nota 6.e)	10.022	38
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	140	6
Cotas de fundos de investimento	140	6
Reconhecimento de ganhos	140	6
Despesas	(450)	(9)
Taxa de consultoria especializada (Nota 12)	(179)	(3)
Taxa de gestão (Nota 12)	(118)	(3)
Taxa de administração (Nota 12)	(114)	(3)
Taxa de fiscalização CVM	(18)	-
Despesas com auditoria	(15)	-
Despesas do sistema financeiro	(6)	-
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	9.712	35

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

JBA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.153.083/0001-39

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das mutações no patrimônio líquido**Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	<u>31/12/2025</u>	<u>De 23/12/2024 a 31/12/2024</u>
Patrimônio líquido no início do exercício/período (Nota 10.b)	15.035	10.000
Representado por 15.001,65 cotas a R\$ 1.002,204657 cada	15.035	-
Emissão inicial representado por 10.000,00 cotas a R\$ 1.000,000000 cada	-	10.000
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	9.712	35
Cotas emitidas (Nota 10.b)	33.548	5.000
Representado por 25.426,00 cotas	33.548	-
Representado por 5.001,65 cotas	-	5.000
Varição decorrente da movimentação de cotas	33.548	5.000
Patrimônio líquido no final do exercício/período	58.295	15.035
Representado por 40.427,65 cotas a R\$ 1.441,955717 cada	58.295	-
Representado por 15.001,65 cotas a R\$ 1.002,204657 cada	-	15.035

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

JBA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.153.083/0001-39

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto**Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>31/12/2025</u>	<u>De 23/12/2024 a 31/12/2024</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(86.828)	(14.874)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	59.785	12.500
Aplicação em cotas de fundos de investimento	(46.302)	(12.626)
Resgate em cotas de fundos de investimento	47.181	-
Pagamento de taxa de administração	(104)	-
Pagamento de taxa de gestão	(110)	-
Pagamento de taxa de consultoria	(169)	-
Pagamento de auditoria	(15)	-
Demais pagamentos/recebimentos	20	-
Caixa líquido das atividades operacionais	(26.542)	(15.000)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	33.548	15.000
Caixa líquido das atividades de financiamento	33.548	15.000
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa	7.006	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	7.006	-
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa	7.006	-
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais		
Resultado do exercício/período	9.712	35
Resultado com direitos creditórios	(10.022)	(38)
Resultado com cotas de fundos de investimentos	(140)	(6)
Redução (aumento) de outros ativos	(26.164)	(15.000)
(Redução) aumento de outros passivos	72	9
Caixa líquido das atividades operacionais	(26.542)	(15.000)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

JBA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.153.083/0001-39

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

1 Contexto operacional

O **JBA Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 18 de novembro de 2024 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 23 de dezembro de 2024.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de classe única ("Classe").

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no anexo.

O Fundo é destinado a investidores exclusivamente profissionais e/ou qualificados, definidos como tal pela Resolução CVM nº 30/2021.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
 - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
 - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
 - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

**JBA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 58.153.083/0001-39

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2 Apresentação e elaboração da demonstração financeira

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 30 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

**JBA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 58.153.083/0001-39

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas cotas de fundos de investimento.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

**JBA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 58.153.083/0001-39

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

f) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os direitos creditórios vencidos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

**JBA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 58.153.083/0001-39

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

<u>Nível de risco</u>	<u>Dias em atraso</u>	<u>% de provisão</u>
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui saldo em caixa equivalentes de caixa no valor de R\$ 7.006 (R\$ 0 em 2024), e está representado por depósitos bancários a vista.

5 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>31/12/2025</u>	
		<u>Valor de mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
Cotas de fundos	249.894	11.893	
Renda fixa			
Santander RF Ref DI Títulos PUB Premium (a)	249.894	11.893	Sem vencimento
		<u>31/12/2024</u>	
<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
Cotas de fundos	303.211	12.632	
Renda fixa			
Santander RF Ref DI Títulos PUB Premium (a)	303.211	12.632	Sem vencimento

- a) O **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI – Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada**, CNPJ: 09.577.447/0001-00, administrado pela Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 03.502.968/0001-04, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e destina-se a investidores em geral e recebe recursos de investidores. Seu objetivo é investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos

**JBA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 58.153.083/0001-39

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento. A política de investimento consiste na aplicação de recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários – CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	31/12/2025	De 23/12/2024 a 31/12/2024
Cotas de fundos de investimento	140	6
Total	140	6

6 Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Considerando que o Fundo não possui um alvo específico de direitos creditórios a serem investidos pela gestora, podendo, assim, serem adquiridos direitos creditórios de diversas naturezas.

A gestora poderá realizar a aquisição de operações em garantia, bem como de operações com garantias, fidejussórias e/ou reais, sendo que, os critérios de cobrança destas também variam de acordo com a natureza da própria garantia, nos termos da regulamentação aplicável.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

i. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	99	1.222	1.321	-
De 31 a 60 dias	-	-	-	-
De 61 a 90 dias	13	4.635	4.648	-
De 91 a 120 dias	15.030	-	15.030	-
De 121 a 365 dias	18.478	-	18.478	-
Total	33.620	5.857	39.477	-

**JBA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 58.153.083/0001-39

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira**Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Em 31 de dezembro de 2024

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	6	-	6	-
De 31 a 60 dias	-	-	-	-
De 61 a 90 dias	-	-	-	-
De 91 a 120 dias	13.332	-	13.332	-
De 121 a 365 dias	1.574	-	1.574	-
Total	14.912	-	14.912	-

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo não aplicou seus recursos em direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios.

c) Composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias**Em 31 de dezembro de 2025**

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor Contábil	Provisão para perdas	Taxa média a.a. (%)
Duplicata	671	33.620	5.857	39.477	-	36,80%
Total	671	33.620	5.857	39.477	-	

Em 31 de dezembro de 2024

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor Contábil	Provisão para perdas	Taxa média a.a. (%)
Duplicata	356	14.912	-	14.912	-	38,79%
Total	356	14.912	-	14.912	-	

d) Maiores devedores**Em 31 de dezembro de 2025**

Maiores devedores	A vencer	Vencido	Valor total	% sobre o total de DC	Provisão para perdas
Devedor 1	3.906	-	3.906	9,89%	-
Devedor 2	3.158	-	3.158	8,00%	-
Devedor 3	2.754	-	2.754	6,98%	-
Devedor 4	2.108	-	2.108	5,34%	-
Devedor 5	1.669	-	1.669	4,23%	-
Devedor 6	1.519	-	1.519	3,85%	-
Devedor 7	1.265	-	1.265	3,20%	-
Devedor 8	1.125	-	1.125	2,85%	-
Devedor 9	906	-	906	2,30%	-
Devedor 10	25	849	874	2,21%	-
Demais devedores	15.185	5.008	20.193	51,15%	-
Total	33.620	5.857	39.477	100,00%	-

**JBA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 58.153.083/0001-39

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Em 31 de dezembro de 2024

<u>Maiores devedores</u>	<u>Qtde</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor total</u>	<u>Provisão para perdas</u>
Devedor 1	138	7.254	-	7.254	-
Devedor 2	108	4.352	-	4.352	-
Devedor 3	110	3.306	-	3.306	-
Total	356	14.912	-	14.912	-

e) Movimentação dos direitos creditórios

<u>Direitos creditórios</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>De 23/12/2024 a 31/12/2024</u>
Saldo inicial	14.912	-
Aquisições de direitos creditórios	86.828	14.874
Liquidações de direitos creditórios	(72.285)	-
Rendas com direitos creditórios	10.022	38
Saldo final	39.477	14.912

f) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não houve recompras de direitos creditórios pelos cedentes.

g) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- (i) Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo;
- (ii) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável; e
- (iii) Não contenha qualquer devedor principal e/ou coobrigado e/ou garantidor listado nas listas restritivas de prevenção ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa do Conselho Nacional de Segurança das Nações Unidas – CSNU.

Os direitos creditórios a serem cedidos ao Fundo deverão atender às seguintes condições de cessão, considerada proforma a cessão a ser realizada:

- (i) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a

**JBA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 58.153.083/0001-39

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

operação; e (v) do lastro; e

- (ii) Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia; e
- (iii) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do exercício conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e o Manual de provisão para perdas da administradora.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, a administradora do Fundo não identificou evidências para provisão para perdas.

i) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” no valor de R\$ 0 (R\$ 12.500 em 2024) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas

O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras

JBA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.153.083/0001-39

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

**JBA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 58.153.083/0001-39

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de descasamento de taxas

O Fundo aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

**JBA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 58.153.083/0001-39

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do código civil brasileiro e da resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios o Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado ao vencimento e pagamento pelos devedores das Parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo, à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido ou ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

**JBA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 58.153.083/0001-39

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Risco decorrente do apreamento dos ativos

O apreamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de investimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de investimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

JBA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.153.083/0001-39

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

9 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício/período	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31/12/2025	1.441,955717	27.756	43,88%
De 23/12/2024 ⁽¹⁾ a 31/12/2024	1.002,204657	13.422	0,22%

⁽¹⁾ data de início da subclasse de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175/22 e as disposições da CVM.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores (“subclasse seniores”); (ii) subordinada mezanino (“subclasse mezanino”); e (iii) subordinada júnior (“subclasse júnior”).

**JBA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 58.153.083/0001-39

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota de fechamento de D+0).

A partir da primeira emissão das cotas, seu respectivo valor unitário será calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização ou resgate, devendo corresponder ao valor do patrimônio líquido do Fundo dividido pelo número de cotas emitidas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve emissão de 25.425,998330 cotas no montante de R\$ 33.548.

No período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, houve emissão de 15.001,649521 cotas no montante de R\$ 15.000.

c) Amortizações e resgates de cotas

O resgate final das cotas da classe única apenas poderá acontecer com o término do prazo de duração do Fundo ou com a liquidação antecipada do Fundo.

A amortização será determinada pela gestora à administradora e/ou pela Assembleia de Cotistas, conforme o caso, observadas as regras previstas no regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não houve amortização ou resgate de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

11 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda.
Consultoria especializada:	FR Consultoria de Crédito Ltda.
Agente de cobrança:	FR Consultoria de Crédito Ltda.

**JBA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 58.153.083/0001-39

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12 Encargos do Fundo

A taxa de administração do Fundo, paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor fixo de mensal de R\$ 12 nos primeiros seis meses e, a partir do sétimo mês, o valor fixo mensal de R\$ 14.

A taxa de custódia do Fundo está englobada na taxa de administração.

A taxa de gestão do Fundo, paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor fixo de mensal de R\$ 10 nos primeiros seis meses e, a partir do sétimo mês, o valor fixo mensal de R\$ 11,5.

A remuneração da consultora especializada pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor fixo mensal de R\$ 11,5 nos primeiros seis meses e, a partir do sétimo mês, o valor fixo mensal de R\$ 13.

A remuneração do agente de cobrança está englobada na remuneração da consultora especializada.

As taxas acima descritas são pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252, e são reajustadas anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance, distribuição e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

As despesas estão assim representadas:

**JBA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 58.153.083/0001-39

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

	<u>31/12/2025</u>	<u>De 23/12/2024 a 31/12/2024</u>
Taxa de administração	(114)	(3)
Taxa de gestão	(118)	(3)
Taxa de consultoria especializada	(179)	(3)
Total	(411)	(9)

13 Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

14 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16 Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

l) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela

JBA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.153.083/0001-39

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de

**JBA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 58.153.083/0001-39

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

- investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

17 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o consultor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

18 Alterações estatutárias

Em 30 de dezembro de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- i. o encerramento da 3ª emissão da oferta de cotas da classe Subordinada Júnior;
- ii. a abertura da 4ª emissão da oferta de cotas da classe Subordinada Júnior; e
- iii. autorização para a administradora e gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

**JBA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 58.153.083/0001-39

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas à demonstração financeira

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 23 de dezembro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

19 Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes que requeressem divulgação na demonstração financeira.

20 Diretor e contador

David Rosset

Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

Contador CRC RJ – 124459/O
